



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo n. 08 de 2025**, que “Modifica o art. 5º do Projeto de Lei do Executivo n. 08”.

EMENDA N.01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.08 DE 2025

Modifica-se a redação do art. 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 08 de 2025, que “Concede e estabelece normas para a concessão de auxílio pecuniário para custeio de transporte de estudantes no ano de 2025.”, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 5º Aos servidores e estagiários da prefeitura, da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO e da Câmara Municipal de Dois Córregos, que frequentem cursos de nível superior nas cidades declinadas nos incisos do art. 4º desta lei, será pago o valor integral do custo com transporte, representado pelo dobro daqueles que constam na norma referenciada.”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal assegurar a integralidade do auxílio-transporte para todos os estagiários do Poder Legislativo Municipal que, por motivos de estudo, necessitem se deslocar para outros municípios.

Essa medida se justifica por diversos motivos, entre eles a valorização do servidor, equidade e justiça social, incentivo à educação e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

A aprovação deste projeto de lei representará um importante avanço para o Poder Legislativo Municipal, demonstrando seu compromisso com a valorização dos servidores, com a educação e com o desenvolvimento da cidade. A garantia da integralidade do auxílio-transporte para os servidores e estagiários que estudam em



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

outros municípios é uma medida justa, necessária e que trará benefícios para toda a sociedade

Dessa forma, respeitando as prerrogativas dos Vereadores, bem como as normas regimentais, apresenta-se essa emenda esperando sua aprovação em plenário.

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2025.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Vereador

ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - EKA4-SZ0W-8R2D-DHM5



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=EKA4SZ0W8R2DDHM5>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EKA4-SZ0W-8R2D-DHM5



ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - EKA4-SZ0W-8R2D-DHM5